



Jornal Oficial

Rio das Ostras

Órgão Oficial do Município de Rio das Ostras - Ano XII - Edição nº 806 - de 19 a 25 de Agosto de 2016



Edição nº 806 - de 19 a 25 de Agosto de 2016

CONVITE

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, **CONVIDA** as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou / prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos necessários para o **CADASTRAMENTO:**

FIRMAS:

- 1) Contrato Social e suas alterações
- 2) Cartão do CNPJ.
- 3) Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual e Municipal).
- 5) Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social, demonstrando situação no cumprimento dos encargos legais (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Alvará de localização.
- 9) Balanço Patrimonial
- 10) Certidão de falência.
- 11) Certificado de Registro no CREA da Firma.
- 12) Certificado de Registro no CREA do Responsável Técnico
- 13) Certificado de Registro na ANVISA
- 14) Declaração oficial da Comarca de sua Sede, indicando quais os Cartórios ou Offícios de Registro que controlam a distribuição de falências e concordatas.

PROFISSIONAL AUTÔNOMO:

- 1) Documento de Identidade.
 - 2) Cartão de Autonomia.
 - 3) CPF (Cadastro de Pessoas Físicas).
 - 4) Certidão Negativa de Débito Municipal
 - 5) Prova de regularidade relativa ao INSS (Registro).
- OBS: Todas as cópias dos documentos acima deverão estar autenticadas em cartório.

O FORMULÁRIO PARA CADASTRO PODERÁ SER ADQUIRIDO NO:

Departamento de Licitação e Contratos - DELCO
Rua Campo de Albacora, 75
Loteamento Atlântica
Rio das Ostras/RJ.

Telefones: (22) 2771-6311 / 2771-6404

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário de Administração e Modernização da Gestão Pública

PODER EXECUTIVO PODER LEGISLATIVO

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS

Prefeito

GELSON APICELO

Vice-Prefeito

ALDEM VIEIRA DE SOUZA JUNIOR

Chefe de Gabinete

EDUARDO PACHECO DE CASTRO

Procurador Geral

EDSON LISBOA

Controlador Geral

ANA CRISTINA DE C. M. GUERRIERI

Secretária de Saúde

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário de Administração

e Modernização da Gestão Pública

JOÃO BATISTA ESTEVES GONÇALVES

Secretário de Fazenda

WAYNER FAJARDO GASPARELLO

Secretário de Obras

MAURICIO PARAGUASSU PINHEIRO

Secretário de Planejamento, Urbanismo e Habitação

ROSINEIDE AZEREDO DOS SANTOS

Secretária de Bem-Estar Social

PAULO CÉSAR VIANA

Secretário de Segurança Pública

ANA PAULA PACHECO DE OLIVEIRA MUGUET

Secretária de Esporte e Lazer

ANDRÉA MACHADO PEREIRA DE CARVALHO

Secretária de Educação

SHEYLA SENIS

Secretária de Comunicação Social

ERONEI LEITE

Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação

MAGNO ANTONIO PESSANHA DA MATA

Secretário de Serviços Públicos

CARLA ENNES DA SILVA

Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo

NIVALDO TALON HESPANHOL

Secretário do Ambiente,

Sustentabilidade, Agricultura e Pesca

EDSON LUIZ PEREIRA

Secretário de Transportes Públicos,

Acessibilidade e Mobilidade Urbana

MARCELO CASTRO DE ABREU

Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência

COSME DOS SANTOS

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

MESA DIRETORA

ALZENIR PEREIRA MELLO

PRESIDENTE

ALUISIO ROBERTO VIANA DA SILVA

VICE-PRESIDENTE

MISAIAS DA SILVA MACHADO

1º SECRETÁRIO

VANDERLAN MORAES DA HORA

2º SECRETÁRIO

VEREADORES

ADEMIR MENDES DE ANDRADE

ALAN GONÇALVES MACHADO

ALBERTO MOREIRA JORGE

ALEX CABRAL SILVA

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES

DEUCIMAR TALON TOLEDO

ELOI DUTRA DOS REIS

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES

EXPEDIENTE Expediente



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

Criado pela Lei nº 534/01

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Rua Campo de Albacora, 75-

Loteamento Atlântica - Tel.: 2771-1515

E.mail- pmro@pmro.rj.gov.br

Impressão:

Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais da Secretaria Municipal de Administração

TIRAGEM: 3.000 (três mil exemplares)

Responsável

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

TELEFAX.: 2771 6550 / 2771 6642

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Praça Papa João Paulo II, Km 157

Loteamento Verdes Mares - Tel.2760-1060

JORNAL OFICIAL ONLINE

ESTA EDIÇÃO TAMBÉM ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA



WWW.RIODASOSTRAS.RJ.GOV.BR

ATOS do EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1518/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1926/2015.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor do Município de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do anexo deste Decreto, na importância de R\$ 1.406.600,20 (um milhão, quatrocentos e seis mil, seiscentos reais e vinte centavos).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de agosto de 2016.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIANº 1103/2016

Exoneração e Nomeação de Cargo em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando nº 0357/2016-SEMEL,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a servidora **LEILA MARCIA GOMES CABRAL**, do cargo em Comissão de Secretária Executiva, matrícula nº 12630-6, símbolo CC5, da SEMEL.

Art. 2º - NOMEAR a cidadã **ROSANGELA SOUZA SILVA**, CPF nº 0253.742.808-05, para exercer o cargo em Comissão de Secretária Executiva, símbolo CC5, da SEMEL.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de agosto de 2016.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIANº 1104/2016

Substitui Membros do Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse de Social

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 22483/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR O servidor Alexandre Monteiro Machado, matrícula nº 11944-0, para desempenhar a função de Membro efetivo do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social, em substituição ao Sr. Jorge Thiago Pinheiro Rodrigues Matrícula nº 12105-3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de agosto de 2016.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIANº 1105/2016

Interrupção de Licença para Atividade Política a Servidor Efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 21699/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER a contar de 12/08/2016, a Licença para Atividade Política concedido ao Servidor LEANDRO ASSIS DAMASCENO, Guarda Municipal, matrícula 6044-5.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de agosto de 2016.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIANº 1106/2016

Interrupção de Licença para Atividade Política a Servidor Efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 16999/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER a contar de 15/08/2016, a Licença para Atividade

ANEXO DO DECRETO Nº 1518/2016

02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.02 - 28.846.0000.0.001	3.3.90.39.00 - 0.1.00		5.000,00
PROGEM - Sentenças Judiciais	3.3.90.91.00 - 0.1.00	5.000,00	
02.10 - 18.541.0015.2.431			
SEMAP - Cidade Limpa	3.3.90.39.00 - 0.1.04		1.100.000,00
02.11 - 04.122.0001.2.151	3.3.90.30.00 - 0.1.04		4.500,00
SEMOB - Manutenção da Unidade	3.3.90.39.00 - 0.1.04	4.500,00	
02.12 - 23.695.0035.2.505			
SEDTUR - Fomento ao Turismo	3.3.90.39.00 - 0.1.04	1.100.000,00	
02.16 - 12.361.0004.2.625			
SEMED - Transporte Escolar	3.3.90.39.00 - 0.1.05	172.544,20	
02.16 - 12.365.0004.2.625			
SEMED - Transporte Escolar	3.3.90.39.00 - 0.1.05	124.556,00	
02.16 - 12.365.0004.2.632			
SEMED - Manutenção das Unidades de Educação Infantil	3.3.90.39.00 - 0.1.05		297.100,20

Gabinete do Prefeito, 19 de agosto de 2016.

TOTAL	1.406.600,20	1.406.600,20
--------------	---------------------	---------------------

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Política concedido ao Servidor VALMIR PEREIRA DE SOUZA, Guarda Municipal, matrícula 3705-2.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de agosto de 2016.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIANº 1107/2016

Vacância de cargo público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 20971/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar vacância de cargo público de Fiscal Sanitário, por posse em outro cargo não acumulável, da servidora **MILENA DE ALMEIDA MELO COSTA**, matrícula nº 11366-2, lotada na SEMUSA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 10/08/2016.

Gabinete do Prefeito, 12 de agosto de 2016.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIANº 1108/2016

Substitui Membros do Conselho Municipal de Saúde – CMS/RO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando nº 020/2016-SEMUSA.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Conceição Serra Santana, CPF nº 836.026.177-15, para compor o Conselho Municipal de Saúde – CMS/RO, como Titular, em substituição ao Sr. Carlos Henrique Alves, titular.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de agosto de 2016.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIANº 1109/2016

Derroga Portaria, excluindo Cidadão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 22484/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Derrogar a Portaria referida no Anexo Único, dela excluindo os Cidadãos ali mencionados, da SEMUSA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de agosto de 2016.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIANº 1109/2016

NOME[CPF|FUNÇÃO|PORT.
Pedro Ricardo de Carvalho Oliveira|087.490.767-52|Médico Cardiologista|0437/2016
Silvia da Silva Pontes Raimundo|089.490.737-90|Técnico em Enfermagem|07/11/2016
Anne Carolina Beserra da Silva|091.908.447-85|Fisioterapeuta III|0759/2016
Luiz Felipe Barros Madeira|104.076.297-26|Fisioterapeuta III|0759/2016
Daniela Bernardino de Lima|018.522.177-74|Fisioterapeuta III|0759/2016
Marcelle Cordeiro do C. Cardillo|859.454.127-91|Fisioterapeuta III|0759/2016
Janaina de Carvalho Cunha|070.740.197-63|Fisioterapeuta III|0759/2016
Edneia Gonçalves de Souza Liro|030.273.037-08|Cuidador Social|0891/2016

PORTARIANº 1110/2016

Interrupção de Licença para Atividade Política a Servidor Efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 21005/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER a contar de 01/08/2016, a Licença para Atividade Política concedido ao Servidor ELVIS PEREIRA MINGUTA, Agente Administrativo, matrícula 4707-4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de agosto de 2016.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIANº 1111/2016

Interrupção de Licença para Atividade Política a Servidor Efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 16451/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER a contar de 02/08/2016, a Licença para Atividade Política concedido ao Servidor PAULO CESAR PORTES, Professor 1, matrícula 6120-4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de agosto de 2016.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIANº 1112/2016

Interrupção de Licença para Atividade Política a Servidor Efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 17517/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER a contar de 01/08/2016, a Licença para Atividade Política concedido ao Servidor MARCELO BARBOSA DOS SANTOS, Auxiliar Administrativo, matrícula 6044-5.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de agosto de 2016.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1113/2016

Concede Licença para Atividade Política a Servidor Efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença para Atividade Política, pelo período de 01/07/2016 a 03/10/2016, ao Servidor relacionado no Anexo Único desta Portaria, em razão de sua candidatura para cargo eletivo, no pleito de 02/10/2016.

Parágrafo Único - O Servidor deverá apresentar ao DEGEP comprovante do seu registro de candidatura, sob pena de cancelamento da Licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de agosto de 2016.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1113/2016

Nome |Matrícula|Cargo|Lotação|Proc. Adm.
Paulo Henrique dos Santos |1958-5|Fiscal Sanitário exercendo a Função de Coordenador de Finanças do Sindicato dos Servidores Públicos de Rio das Ostras |SEMUSA|15351/2016

PORTARIA Nº 1114/2016

Dispensa e Designação de Função Gratificada, Exoneração e Nomeação para Cargo em Comissão e Cessa Interinidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, os servidores referidos no Anexo I desta Portaria, das Funções Gratificadas ali mencionadas.

Art. 2º - EXONERAR os servidores referidos no Anexo II desta Portaria, dos Cargos em Comissão ali mencionados.

Art. 3º - DESIGNAR os servidores referidos no Anexo III desta Portaria, para desempenhar as Funções Gratificadas ali mencionadas.

Art. 4º - NOMEAR a cidadã referida no Anexo IV desta Portaria, para exercer o Cargo em Comissão ali mencionado.

Art. 5º CESSAR a interinidade de Marcus Vinicius da Mota Souza, matrícula 2030-3, do cargo de Pregoeiro, CC4.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de agosto de 2016.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 1114/2016

Tiago Gomes de Oliveira, matrícula 4732-5, Gerente de Unidade de Saúde, FG1, SEMUSA.

Alex Terra Bastos, matrícula 2031-1, Assessor Técnico I, FGA1, SEMUSA.

Edmilson de Araújo Santana, matrícula 2900-9, Chefe de Divisão Contábil e Financeira, FG2, SEMUSA.

ANEXO II DA PORTARIA Nº 1114/2016

Marcus Vinicius da Mota Souza, matrícula 2030-3, Presidente da Comissão de Licitação e Contrato, DAS3, SEMAD.

Loyane Prouça Schueller, matrícula 12924-0, Assessor em Ciência e Tecnologia, CC2, SECTI.

Alessandra Gomes Terra, matrícula 12872-9, Diretor do Departamento Administrativo, CC4, SECTRAN.

Izabel Cristina L. Loiola, matrícula 12.570-9, Assistente Executivo, CC6, SEMUSA.

Suely Malaquias Peixoto dos Santos, matrícula 12925-9, Assistente IV, CC7, SEMFAZ.

Sinvaldo Ferreira Conceição Junior, matrícula 12360-9, Assistente III, CC4, SECOM.

Luis Fernando de Souza Vieira, matrícula 2175-0, do cargo de Presidente Substituto da Comissão de Licitação e Contrato – CPL I.

Luis Fernando de Souza Vieira, matrícula 2175-0, do cargo de Presidente Substituto da Comissão de Licitação e Contrato – CPL II.

Luis Fernando de Souza Vieira, matrícula 2175-0, do cargo de Pregoeiro Substituto da Comissão de Licitação e Contrato – CPL I.

Luis Fernando de Souza Vieira, matrícula 2175-0, do cargo de Pregoeiro Substituto da Comissão de Licitação e Contrato – CPL II.

ANEXO III DA PORTARIA Nº 1114/2016

Alexandre Mourão Vieira, matrícula 8865-0, Assessor Técnico III, FGA3, SEMED.

Tiago Gomes de Oliveira, matrícula 4732-5, Assessor Técnico I, FGA1, SEMUSA.

Alex Terra Bastos, matrícula 2031-1, Assessor Técnico em Saúde, FG1, SEMUSA.

Edmilson de Araújo Santana, matrícula 2900-9, Coordenador de Programa de Saúde, FG1, SEMUSA.

ANEXO IV DA PORTARIA Nº 1114/2016

Marcus Vinicius da Mota Souza, matrícula 2030-3, Subsecretário Municipal de Administração, DAS2, SEMAD.

Luis Fernando de Souza Vieira, matrícula 2175-0, Presidente da Comissão de Licitação e Contrato – CPL.

Loyane Prouça Schueller, 172.534.877-29, Diretor do Departamento Administrativo, CC4, SECTRAN.

Alessandra Gomes Terra, matrícula 073.402.467-38, Assessor em Ciência e Tecnologia, CC2, SECTI.

Liliane Rangel Correa da Silva, CPF 107.962.557-76, Assistente IV, CC7, SECOM.

Izabel Cristina L. Loiola, CPF 033.460.627-67, Assistente III, SEDTUR, à disposição da SEMUSA.

Bruna da Silva Batalha, CPF 117.550.067-48, matrícula 12925-9, Assistente IV, CC7, SEMFAZ.

Ademir Alves de Paula, CPF 623.991.957-87, Assistente III, CC4, SECOM, à disposição da SEMAP.

Processos nº 16201/2015

DECISÃO

APLICO à empresa **RYNUS NOROESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, a sanção imposta pelo art. 87, incisos II, III e IV da Lei nº 8666/1993, art. 7º da Lei nº 10520/2002 c/c Cláusula Décima Segunda, Parágrafo Quarto, da Ata de Registro de Preços nº 048/2014, multa no valor de R\$ 35.140,48 (trinta e cinco mil, cento e quarenta reais e quarenta e oito centavos) e declaro inidônea para licitar ou contratar com a Administração, pelo prazo de 5 (cinco) anos, nos exatos termos do Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, em fls. 58/52, acolhido pela Procuradora Chefe da Especializada em fls. 56/57, aprovado pelo Procurador-Geral do Município, em fls. 58. Rio das Ostras/RJ, 15 de agosto de 2016.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

Secretaria de Administração e Modernização da Gestão Pública

PORTARIA Nº 1115/2016

Prorroga Licença para Acompanhar Cônjuge ou Companheiro.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, a partir de 10/06/2016, a Licença para Acompanhar Cônjuge ou Companheiro, do servidor **DAVID ALMEIDA LOURENÇO**, Guarda Municipal, matrícula nº 6307-0, lotado na SESEP, nos termos do Art. 75 da Lei Municipal nº 079/94, conforme o Processo Administrativo nº 13006/2015.

Art. 2º - Determinar que o servidor licenciado cumpra o previsto no Parágrafo Único do Art. 75, da Lei Municipal 079/1994.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 19 de agosto de 2016.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

PORTARIA Nº 1116/2016

Interrupção de Licença sem Vencimentos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER, a contar de 08/08/2016, a Licença sem Vencimentos concedida à servidora **MICHELE AMARAL DOS SANTOS SILVA ABREU**, Agente Administrativo, matrícula nº 10326-8, conforme o Processo Administrativo nº 21628/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 19 de agosto de 2016.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

PORTARIA Nº 1117/2016

Interrupção de Licença sem Vencimentos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER, a contar de 10/08/2016, a Licença sem Vencimentos concedida à servidora **MILENA DE ALMEIDA MELO COSTA**, Fiscal Sanitário, matrícula nº 11366-2, conforme o Processo Administrativo nº 20971/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 19 de agosto de 2016.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

PORTARIA Nº 1118/2016

Concede Licença sem vencimentos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença sem vencimentos, pelo período de 02(dois) anos, a contar de 17/07/2016, à servidora **MONICA CARDOSO DE PAIVA LOPES**, Odontólogo, matrícula nº 8179-5, com lotação na SEMUSA, conforme o Processo Administrativo nº 12341/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 19 de agosto de 2016.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

PORTARIA Nº 1119/2016

Concede Férias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 22457/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 20(vinte) dias de Férias aos servidores relacionados no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - CONCEDER 30(trinta) dias de Férias aos servidores relacionados no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 19 de agosto de 2016.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

ANEXO I DA PORTARIA Nº 1119/2016

NOME|CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR

Abílio do Nascimento Rodrigues |Assistente II |11836-2|2015/2016|12/09 a 01/10/2016

Alexandre Tadeu S Biscaia |Fiscal de Meio Ambiente|6075-5|2015/2016|12/09 a 01/10/2016

Anderson dos Santos Martins |Guarda Municipal|10471-0|2015/2016|11/09 a 30/09/2016

Andre Luiz Oliveira Costa |Guarda Municipal|6408-4|2015/2016|04/09 a 23/09/2016

Cesar de Almeida |Guarda Municipal|7415-2|2015/2016|14/09 a 03/10/2016

Daniele de Carvalho Cleto |Agente de Saneamento|4827-5|2015/2016|12/09 a 01/10/2016

David Marcos Gomes Goncalves |Guarda Municipal|10054-4|2014/2015|19/09 a 08/10/2016

Delcio Jose Araujo Pinto |Membro da CAED-Educação|10760-3|2015/2016|08/08 a 27/08/2016

Eugenia Marcia Bersot |Professor A I - M (cedido)|12336-6|2015/2016|12/09 a 01/10/2016

Eugenia Marcia Bersot |Assessor Tecnico |3723-0|2015/2016|12/09 a 01/10/2016

Geneilson Rocha Vieira |Guarda Municipal|11110-4|2014/2015|22/09 a 11/10/2016

Jose Roberto Lima Silva |Guarda Municipal|10281-4|2014/2015|11/09 a 30/09/2016

Jose Vagner de Souza Andrade |Fiscal de Transporte|10436-1|2015/2016|02/09 a 21/09/2016

Lucia Helena Paula |Assessor Tecnico de Saude|4252-8|2015/2016|12/09 a 01/10/2016

Marcio Silva de Almeida |Guarda Municipal|2214-4|2015/2016|11/09 a 30/09/2016

Maria Cristina de Seixas |Assistente |4223-4|2015/2016|05/09 a 24/09/2016

Norberto Motta Junior |Membro Vogal da C. A. E.|9253-3|2015/2016|15/08 a 03/09/2016

Renato Ferreira Autran |Diretor de Departamento|4665-5|2015/2016|22/08 a 10/09/2016

Rogério Luiz Fleith |Guarda Municipal|6568-4|2015/2016|24/09 a 13/10/2016

Sergio Eduardo Teixeira Lemos |Guarda Municipal|6363-0|2015/2016|11/09 a 30/09/2016

Ticiane de Souza da Silva |Auxiliar Administrativo|9833-7|2013/2015|01/

09 a 20/09/2016

ANEXO II DA PORTARIA Nº 1119/2016

NOME|CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR
Ana Karla Mendes da Silva|Secretário Escolar|10583-0|2014/2016|01/09 a 30/09/2016
Esmerina Cascardo dos Santos|Agente Comunitário de Saúde|7893-0|2015/2016|01/09 a 30/09/2016
Fernanda da Silva dos Santos|Enfermeiro III|4980-8|2015/2016|14/09 a 13/10/2016
Líliá Cristina M. Rodrigues|Assessor Técnico II|2460-0|2015/2016|01/09 a 30/09/2016
Luiz Antonio Duarte de Araujo|Auxiliar de Serviços Gerais|3808-3|2014/2015|18/07 a 16/08/2016
Marcello M. Santos Passalini|Guarda Municipal|7567-1|2014/2015|01/09 a 30/09/2016
Maria Carolina Costa Melo|Psicólogo cedido|12435-4|2015/2016|26/09 a 25/10/2016
Maria Carolina Costa Melo|Psicólogo|10093-5|2014/2015|26/09 a 25/10/2016
Nattali Costa Ramalho|Técnico em Enfermagem|10210-5|2014/2015|01/09 a 30/09/2016
Priscila de Lima Torquato|Cozinheiro|4567-5|2015/2016|01/09 a 30/09/2016
Reinaldo de Oliveira Ferreira|Encarregado|3884-9|2015/2016|15/09 a 14/10/2016

PORTARIA Nº 1120/2016

Cancelamento de Férias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - CANCELAR as férias dos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, concedida através das Portarias ali mencionadas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 19 de agosto de 2016.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1120/2016

Processo Administrativo nº 22461/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO PORTARIA DIAS|NOME|CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR

Processo nº 17303/2016 Anexo II Portaria nº 789/2016 20 dias|**Norberto Motta Junior|**Membro Vogal CAED|9253-3|2015/2016|08/08/08 a 27/08/2016

Processo nº 17303/2016 Anexo III Portaria nº 789/2016 30 dias|**Delcio Jose Araujo Pinto|**Membro da CAED-Educação|10760-3|2015/2016|01/08 a 30/08/2016

PORTARIA Nº 1121/2016

Concede Licença-Prêmio.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença-Prêmio aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, nos períodos ali referenciados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 19 de agosto de 2016.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1121/2016

(01 mês)

MAT.|SERVIDOR|CARGO|LOTAÇÃO|PERÍODO AQUISITIVO|USUFRUIR|PROC. ADM

3085-6|**Iranete Antunes|**Guarda Municipal|SESEP|2009/2014|01/09/2016 a 30/09/2016|22/04/2016
 6189-1|**Clayson Marlei Figueiredo|**Engenheiro Civil|SEMOB|2008/2013|05/09/2016 a 04/10/2016|22/03/2016
 2660-3|**Raquel Franciane dos Santos|**Professor II|SEMED|2008/2013|17/08/2016 a 16/09/2016|20/07/2016
 4546-2|**Raquel Franciane dos Santos|**Professor I|SEMED|2008/2013|17/08/2016 a 16/09/2016|20/07/2016
 6079-8|**Daniella dos Santos Machado|**Engenheiro Civil|SEMOB|2009/2014|01/09/2016 a 30/09/2016|21/680/2016
 3220-4|**Eliana Silva de Oliveira|**Auxiliar de Serviços Gerais|SEMUSA|2005/2010|01/09/2016 a 30/09/2016|19880/2016
 7357-1|**Nair Claro Lopes Teixeira|**Fiscal Sanitário|SEMUSA|2010/2015|06/06/2016 a 05/07/2016|12606/2016
 7367-9|**Alessandra do Espírito Santo|**Biólogo|SEMUSA|2005/2010|06/06/2016 a 05/07/2016|12519/2016
 7367-9|**Alessandra do Espírito Santo|**Biólogo|SEMUSA|2010/2015|06/07/2016 a 05/08/2016|12519/2016
9809-4|Dayana Andrade Vieira|Professor II|SEMED|2010/2015|22/08/2016 a 21/09/2016|19819/2016

(02 meses)

MAT.|SERVIDOR|CARGO|LOTAÇÃO|PERÍODO AQUISITIVO|USUFRUIR|PROC. ADM

7385-7|**Cristiano Siqueira Arantes do Valle|**Guarda Municipal|SESEP|2005/2010|20/09/2016 a 19/11/2016|21257/2016

(03 meses)

MAT.|SERVIDOR|CARGO|LOTAÇÃO|PERÍODO AQUISITIVO|USUFRUIR|PROC. ADM

9729-2|**Fernanda Barreto Peres|**Agente de Saneamento|SEMUSA|2010/2015|01/09/2016 a 31/11/2016|19143/2016
 10052-8|**Diego Gomes da Silva|**Guarda Municipal|SESEP|2010/2015|02/09/2016 a 01/12/2016|21034/2016

ERRATA DA PORTARIA Nº 1077/2016

(Publicada no Jornal Oficial do Município de 05/08/2016)

ONDE SE LÊ:

9664-4|Fernanda Silva Molina de Melo|Auxiliar de Laboratório|SEMUSA|2010/2015|17/08/2016 a 16/11/2016|10114/2016

LEIA-SE:

9664-4|Fernanda Silva Molina de Melo|Auxiliar de Laboratório|SEMUSA|2010/2015|30/09/2016 a 29/12/2016|10114/2016

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 007/2013**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3314/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2687/2016

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Bem-Estar Social**PARTES:** Município de Rio das Ostras e Wanterly da Costa

OBJETO: FICA por mais 24 (vinte e quatro), situado na Rua Mayer, nº 747 - Liberdade - Rio das Ostras/RJ, destinado à instalação do Projeto Social no Bairro Liberdade "Casa da Criança".

VALOR TOTAL R\$ 99.876,24**VALOR EMPENHADO** R\$ 36.482,57

- Programa de Trabalho: 08.243.0123.2.579

- Elemento da Despesa: 3.3.90.36 - 0.1.04 (Royalties)

- Nota de Empenho 423/2016

- Emitida em 09/08/2016

- Valor R\$ 36.482,57

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 56, § ÚNICO DA LEI 8.245/1991.**ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO Nº 169/2008**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20248/2007

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30107/2015

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Bem-Estar Social**PARTES:** Município de Rio das Ostras e Ricardo José Almeida Fasano e Rozane Almeida Fasano

OBJETO: FICA por mais 08 (oito) meses, situado na Rua Paraná, nº 599 - Cidade Praiana - Rio das Ostras/RJ, destinado à sediar CRAS SUL - Centro de Assistência Social na Região Sul.

- Programa de Trabalho: 08.244.0123.2.580

- Elemento de Despesa: 33.90.36.00 - 01.04 (Royalties)

- Nota de Empenho 422/2016

- Emitida em 09/08/2016

- Valor R\$ 19.413,84

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 56, § ÚNICO DA LEI 8.245/1991.**ADITIVO Nº 07 AO CONTRATO Nº 063/2010**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6447/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18146/2016

SOLICITANTE: Controladoria Geral do Município

PARTES: Município de Rio das Ostras e Bellavanderigo Agropecuária Ltda
OBJETO: FICA por mais 12 (doze) meses, situado Av. Prefeito Cláudio Ribeiro (antiga Av. Beira-Mar), nº 484, Bosque da Praia, Rio das Ostras/RJ, destinado ao funcionamento da Controladoria Geral do Município.

VALOR TOTAL R\$ 36.000,00**VALOR EMPENHADO** R\$ 18.000,00

- Programa de Trabalho: 04.122.0001.2.151

- Elemento de Despesa: 3.3.90.39-01.04 (Royalties)

- Nota de Empenho 2036/2016

- Emitida em 12/08/2016

- Valor R\$ 18.000,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 56, § ÚNICO DA LEI 8.245/1991.**NOTIFICAÇÃO**

Referência: Processo Administrativo nº 20453/2014 - RP 018/2014-SEMBES

Atas de Registro de Preços nºs 020/2014 e 006/2015

Pelo presente instrumento fica a **H.T.S. HORTIFRÚTI TAVRES E SILVA LTDA ME NOTIFICADA** para que, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias, apresente defesa por não fornecer os itens registrados dentro dos prazos estabelecidos pela Secretaria de Bem-Estar Social, nas Ordens de Fomecimento nºs 170/2015, 171/2015, 187/2015 e 188/2015, descumprindo a Cláusula Terceira dos Contratos nºs 020/2015 e 006/2015 e da Ata de Registro de Preços nº 020/2014 e 006/2015, oriundas do Processo Administrativo nº 20453/2014, estando diante de que poderão ser aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e Cláusula Nona dos Contratos acima referenciados.

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Departamento de Licitações e Contratos comunica aos interessados a **REVOGAÇÃO** das licitações abaixo:

- **Pregão para Registro de Preços nº 001/2016** (Processo Administrativo nº 20791/2015-SEMAD), objetivando a eventual contratação de empresa para fornecimento de combustível (gasolina e diesel s-10) para abastecimento da frota de veículos oficiais e geradores da Administração Municipal, inicialmente **ADIADO SINE DIE** fica **REVOGADO**, tendo em vista os motivos expostos no respectivo Processo.

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

Secretaria de Fazenda

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 60 da Lei 508/2000, faz saber que através do presente ficam os contribuintes - pessoas físicas e jurídicas com inscrições ativas ou baixadas junto ao município, que por sua vez não obtiveram êxito no recebimento das AR'S emitidas pelo Departamento de Dívida Ativa da SEMFAZ ou aqueles aos quais o respectivo departamento não pode notificar devido a falta de endereço de correspondência em seus cadastros NOTIFICADOS DA DÍVIDA APURADA NO SISTEMA DE ARRECADADO MUNICIPAL, referente aos TRIBUTOS MUNICIPAIS discriminados na presente tabela. Fica NOTIFICADO que os respectivos contribuintes terão um PRAZO DE 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, para saldar os débitos apontados, ou contestá-los na Secretaria Municipal de Fazenda, sob pena de não o fazendo serem os mesmos remetidos à Procuradoria Geral do Município para consequente EXECUÇÃO FISCAL dos débitos que até a presente data não foram executados. E, por não ser possível localizá-lo, impedindo assim a Notificação pessoal, é expedido o presente Edital.

JOÃO BATISTA ESTEVES GONÇALVES

Secretário Municipal de Fazenda

CONTRIBUINTE|IDENTIFICAÇÃO|TRIBUTOS EM DÉBITO

A F V MATOS APOIO ADMINISTRATIVO - EPP|5777|TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2011

ADAIL ORRITH LIBORIO JUNIOR|270341|ISS-FIXO DE 2001, 2003 A 2016

AGM COMÉRCIO DE HORTIFRUTAGENS E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL LTDA - ME|10317|TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2015 E 2016

ALCIR ROMÃO SILVA|01.5.119.0211.001|IPTU DE 2011 E 2012

ALEXANDRE BAPTISTA CESÁRIO|130133|TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2016 (GUIAS Nº 761563 E 761564)

AUTO POSTO CAMPOMAR LTDA|1837|GUIA DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL Nº 758352

CARLOS DE MELO LIMA|280676|ISS-FIXO DE 2002 A 2016

CELA INFORMÁTICA LTDA|3000|TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2008 A 2013

CLAUDIO JOSE DE AZEVEDO FALCÃO|255.189.417-49|TAXA 6.5 DE 2012 E 2016 E AUTO DE MULTA Nº 984/2010

CLENILCE LIMA E SILVA RODRIGUES|12636|ISS-FIXO DE 2016 (PRÓ-RATA)

E O DOS SANTOS BAR LANCHONETE E BAZAR ME|2872|TAXA DE FISCALIZAÇÃO 2003 E 2004

EDMAR OLIVEIRA DOS SANTOS|01.1.169.0176.001|IPTU DE 2008 E 2013

ELIANE COTA DA ROCHA|044.724.587-21|AUTO DE MULTA Nº 11245/2016

ELIZANGELA PEREIRA DE NEPOMUCENO|99.7.130.0240.001|IPTU DE 2009, 2010, 2011 E 2012

ERLY M TAVARES BOMBAS INJETORAS ME|2231|ISS-VARIÁVEL DOS MESES DE DEZEMBRO DE 2005, DE JANEIRO A AGOSTO DE 2006 E DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2011

FRANCISCO DE ASSIS VARGAS GOMES|336.289.637-53|AUTO DE MULTA Nº 10612/2015

GELSON FRANCISCO PEREIRA LIMA|12236|ISS-FIXO DE 2015 E 2016

HAWAI 2010 COMERCIAL LTDA|11.472.955/0001-68|NOTA DE DÉBITO Nº 167/2016

INEXT LOCAÇÕES E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP|2406|TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2011 E 2012

IVAN QUINTEIRO TEIXEIRA|250.624.337-20|AUTO DE MULTA Nº 10611/2015

J W B PIGOZZO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA|8467|TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2014 A 2016

JOSÉ AFONSO RODRIGUES DE MELO|01.4.004.0348.001|IPTU DE 2003, 2004 E 2005

JUVELINO JOSÉ PEREIRA|99.7.175.0336.002|IPTU DE 2013 E 2014

LUIZ CARLOS DA COSTA|270414|ISS-FIXO DE 2016 E AUTOS DE MULTA Nº 5271/2009 E 5272/2009

MARCUS SILVA DE OLIVEIRA LIMA|3729|AUTOS DE MULTA Nº 10609/15, 2829/05 E 7906/11

MARIA PACHECO DE ANDRADE|390.334.227-00|AUTO DE MULTA Nº 11359/16, 8326/12, 6624/11, 7434/11, 7527/11 E 7541/11

MERCEARIA FERNANDES DE RIO DAS OSTRAS LTDA - ME|07.414.757/0001-70|AUTO DE MULTA Nº 1338/2015

NATYNESSA MACHADO REPRESENTAÇÕES LTDA ME|3717|ISS-NFS/NFS-e DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2013, JANEIRO A ABRIL DE 2012, ISS-VARIÁVEL DE JUNHO DE 2009 E TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2010 A 2012.

PAULO CESAR GOMES CAETANO|6030|ISS-FIXO DE 2016 (PRÓ-RATA)

R. N. COSMÉTICOS LTDA ME|7928|PRÓ-RATA DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2016

REGINA CASSIA LINHARES ALMEIDA|99.5.203.0671.001|IPTU DE 2014

REGINA CASSIA SILVA|024.992.017-46|NOTA DE DÉBITO Nº 165/2016

ROBERTO MULLER COSTA DA SILVA|01.5.217.0352.001|IPTU DE 2013 E 2014

TECNOBRE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA|30.315.568/0001-62|AUTO DE MULTA Nº 10608/2015

Secretaria de Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca**ERRATA DA RESOLUÇÃO SEMAP Nº 004/2016**

(Publicada no Jornal Oficial do Município de 12/08/2016)

ONDE SE LÊ: Resolução SEMAP N.º 004, de 12 de agosto de 2016**LEIA-SE:** Resolução SEMAP N.º 005, de 12 de agosto de 2016**Secretaria de Bem-Estar Social****RESOLUÇÃO Nº 012/2016 - CMA**

Considerando a Lei Federal nº 12.435/2011, que altera a Lei 8.742/1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) art. 12-A, que institui o Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social - IGDSUAS;

Considerando o Decreto Federal nº 7.636, de 07 de dezembro de 2011 que regulamenta o Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGDSUAS;

Considerando as Portarias MDS nº 337, de 16 de dezembro de 2011 e 07, de 30/01/2012;

Considerando a Portaria MDS nº 07, de 30 de janeiro de 2012, que dispõe sobre o apoio financeiro à gestão descentralizada dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social, por meio do IGDSUAS;

Considerando o Caderno de Orientações sobre o Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGDSUAS;

Considerando o item IV do Caderno de Orientações do IGDSUAS - Uso do IGDSUAS para Gestão de Serviços - os recursos do IGDSUAS podem ser utilizados para o aprimoramento da gestão dos Serviços socioassistenciais tipificados executados pelo município, sendo assim, o Serviço de Locação de Veículo é necessário à execução dos Serviços continuados executados pelo Centro de Referência Especializado da Assistência Social-CREAS, tais como: Fortalecer o cadastramento da população em situação de rua no Cadastro Único para Programas Sociais – CadÚnico; o deslocamento de equipes para a busca ativa; execução do PAEF, execução dos Serviços inerentes às medidas socioeducativas; execução dos Serviços de articulação rede; visitas domiciliares.

Considerando a Tipificação Nacional de Serviços socioassistenciais, sobre os serviços do SUAS ofertados no CREAS.

Considerando que o CREAS é um equipamento que é parte integrante da Gestão do SUAS;

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 803/03,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar e autorizar a utilização dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social - IGDSUAS, para contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículo automóvel com motorista, combustível, seguro e manutenção por conta da contratada, para atender as necessidades do Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS.

Rio das Ostras, 16 de agosto de 2016.

MARCOS AURÉLIO BARBOSA
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 013/2016 – CMAS

Considerando a Lei Federal nº 12.435/2011, que altera a Lei 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) art. 12-A, que institui o Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGDSUAS;

Considerando o Decreto Federal nº 7.636, de 07 de dezembro de 2011 que regulamenta o Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGDSUAS;

Considerando as Portarias MDS nº 337, de 16 de dezembro de 2011 e 07, de 30/01/2012;

Considerando a Portaria MDS nº 07, de 30 de janeiro de 2012, que dispõe sobre o apoio financeiro à gestão descentralizada dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social, por meio do IGDSUAS;

Considerando o Caderno de Orientações sobre o Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGDSUAS;

Considerando o item IV do Caderno de Orientações do IGDSUAS - Uso do IGDSUAS para Gestão de Serviços - os recursos do IGDSUAS podem ser utilizados para o aprimoramento da gestão dos Serviços socioassistenciais tipificados executados pelo município, sendo assim, a prorrogação do Contrato de Locação do Imóvel, onde encontra-se instalado o Centro de Referência Especializado de Assistência Social-CREAS é necessária à continuação da execução dos Serviços realizados pelo CREAS;

Considerando que o repasse de Recursos Federais para Proteção Social Especial encontra-se suspenso com base na Portaria MDS, número 36 de 25 de abril de 2014, que vem gerando transtornos ao município e que motivou o envio do ofício número 0679/SEMBES/2016 ao Fundo Nacional de Assistência Social/Diretoria Executiva do FNAS;

Considerando que a falta do repasse dos Recursos Financeiros para a PSE, vem gerando dificuldades para a manutenção do Contrato de Locação do Imóvel que serve de sede para o CREAS;

Considerando a Tipificação Nacional de Serviços socioassistenciais, sobre os serviços do SUAS ofertados no CREAS.

Considerando que o CREAS é um equipamento que é parte integrante da Gestão do SUAS;

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 803/03,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar e autorizar a utilização dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social - IGDSUAS, para regularização de despesa pendente e prorrogação do Contrato de Locação do Imóvel, onde encontra-se instalado o Centro de Referência Especializado de Assistência Social-CREAS.

Rio das Ostras, 16 de agosto de 2016.

MARCOS AURÉLIO BARBOSA
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 014/2016 – CMAS

Considerando a Lei Federal nº 12.435/2011, que altera a Lei 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) art. 12-A, que institui o Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGDSUAS;

Considerando o Decreto Federal nº 7.636, de 07 de dezembro de 2011 que regulamenta o Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGDSUAS;

Considerando as Portarias MDS nº 337, de 16 de dezembro de 2011 e 07, de 30 de janeiro de 2012;

Considerando a Portaria MDS nº 07, de 30 de janeiro de 2012, que dispõe sobre o apoio financeiro à gestão descentralizada dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social, por meio do IGDSUAS;

Considerando o Caderno de Orientações sobre o Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGDSUAS;

Considerando o item IV do Caderno de Orientações do IGDSUAS -

Uso do IGDSUAS para Gestão de Serviços - os recursos do IGDSUAS podem ser utilizados para o aprimoramento da gestão dos Serviços socioassistenciais tipificados executados pelo município, sendo assim, o serviço de pintura e repintura é necessário para a conservação do imóvel onde encontra-se instalado o Centro de Referência Especializado da Assistência Social-CREAS, visando manter o atendimento a população em um ambiente limpo e conservado;

Considerando a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, ofertados no CREAS.

Considerando que o CREAS é um equipamento que é parte integrante da Gestão do SUAS;

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 803/03,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar e autorizar a utilização dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social - IGDSUAS, para contratação de empresa para Pintura e Repintura do Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS.

Rio das Ostras, 16 de agosto de 2016.

MARCOS AURÉLIO BARBOSA
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 015/2016 – CMAS

Considerando a Lei Federal nº 12.435/2011, que altera a Lei 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS);

Considerando as Resoluções CNAS nº 33/2011, 13/2012 e 18/2012;

Considerando a Portaria MDS nº 143/2012;

Considerando a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

Considerando as Comunicações Internas nº 08 e 09, de 04 de agosto de 2016 da Administração do Acessuas Trabalho e Pronatec da Secretaria de Bem-Estar Social;

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 803/03,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar e autorizar a utilização dos recursos do Acessuas Trabalho, para contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículo automóvel com motorista, combustível, seguro e manutenção por conta da contratada, para atender as necessidades da Equipe do Acessuas Trabalho da Secretaria de Bem-Estar Social e para locação de equipamentos de informática.

Rio das Ostras, 16 de agosto de 2016.

Marcos Aurélio Barbosa
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 016/2016 – CMAS

Considerando a Lei Federal nº 12.435/2011, que altera a Lei 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) art. 12-A, que institui o Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGDSUAS;

Considerando o Decreto Federal nº 7.636, de 07 de dezembro de 2011 que regulamenta o Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGDSUAS;

Considerando as Portarias MDS nº 337, de 16 de dezembro de 2011 e 07, de 30/01/2012;

Considerando a Portaria MDS nº 07, de 30 de janeiro de 2012, que dispõe sobre o apoio financeiro à gestão descentralizada dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social, por meio do IGDSUAS;

Considerando os Cadernos de Orientações sobre os Índices de Gestão Descentralizada – IGDSUAS e IGD-M;

Considerando que o Decreto nº 6.135/2007 determina a obrigatoriedade da atualização cadastral a cada período de dois anos das famílias cadastradas no CadÚnico, confirmando ou alterando os dados cadastrais através de visitas domiciliares;

Considerando o item IV do Caderno de Orientações do IGDSUAS - Uso do IGDSUAS para Gestão de Serviços - os recursos do IGDSUAS podem ser utilizados para o aprimoramento da gestão;

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 803/03,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar e autorizar a utilização dos recursos dos Índices de Gestão Descentralizada – IGD-M e IGDSUAS, para compra e/ou locação de equipamentos de informática para as equipes que atuam no Programa Federal Bolsa Família e para Gerenciamento do Fundo Municipal de Assistência Social.

Rio das Ostras, 16 de agosto de 2016.

MARCOS AURÉLIO BARBOSA
Presidente

Secretaria de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana

PORTARIA SECTRAN Nº 0020 DE 19 DE AGOSTO DE 2016.

A Secretaria de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana, em homenagem aos Princípios Constitucionais que norteiam os atos da Administração Pública, em especial os da Legalidade, Publicidade, Contraditório e Ampla Defesa,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o resultado dos julgamentos da Comissão Municipal de Recursos de Infrações – CORIN, na forma do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - O autuado que teve o seu recurso indeferido e pretende recorrer

da decisão da Comissão Municipal de Recursos de Infrações, terá o prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, a contar desta publicação, para interpor recurso junto à Autoridade Máxima da SECTRAN, contra a decisão da CORIN, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 170/15.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECTRAN, 19 de agosto de 2016.

EDSON LUIZ PEREIRA

Secretário Municipal de Transportes Públicos,
Acessibilidade e Mobilidade Urbana.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0020/2016

Processo Administrativo nº 22054/2016

Autos de Infração nº 253/16

Permissonário: EDNO DA SILVA SANTANA

Infrator: EDNO DA SILVA SANTANA - PERMISSIONÁRIO

Interposição de Recurso: SIM

Razões Recursais: Impugnação em face dos Autos de Infração nº 253/16 lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.

Resultado do Julgamento pela CORIN: **RECURSO INDEFERIDO**
Ementa da Decisão: CONDUTOR ALEGA Q CUMPRIU A ESCALA E APRESENTOU DICO DE TACÓGRAFO COMO PROVA. PORÉM O DISCO NÃO COMPROVOU A ALEGAÇÃO

Processo Administrativo nº 22036/2016

Autos de Infração nº 251/16

Permissonário: ADENIS COLINO DA SILVA

Infrator: GERSON DA CRUZ DOS S. LOPURENÇO – AUXILIAR.

Interposição de Recurso: SIM

Razões Recursais: Impugnação em face dos Autos de Infração nº 251/16 lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.

Resultado do Julgamento pela CORIN: **RECURSO INDEFERIDO**
Ementa da Decisão: CONDUTOR ALEGA Q CUMPRIU A ESCALA E APRESENTOU FITA DE TACÓGRAFO COMO PROVA. PORÉM A FITA NÃO COMPROVOU A ALEGAÇÃO.

Processo Administrativo nº 22041/2016

Autos de Infração nº 255/16

Permissonário: ODILARDO JORDÃO PINHEIRO

Infrator: ODILARDO JORDÃO PINHEIRO – AUXILIAR.

Interposição de Recurso: SIM

Razões Recursais: Impugnação em face dos Autos de Infração nº 255/16 lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.

Resultado do Julgamento pela CORIN: **RECURSO INDEFERIDO**
Ementa da Decisão: CONDUTOR ALEGA Q NÃO CUMPRIU ESCALA POR ESTAR DOENTE. PORÉM NÃO APRESENTOU NADA QUE COMPROVASSE A ALEGAÇÃO.

Processo Administrativo nº 22042/2016

Autos de Infração nº 256/16

Permissonário: WELLINGTON DA SILVA PONTES

Infrator: WELLINGTON DA SILVA PONTES

– PERMISSIONÁRIO

Interposição de Recurso: SIM

Razões Recursais: Impugnação em face dos Autos de Infração nº 256/16 lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.

Resultado do Julgamento pela CORIN: **RECURSO INDEFERIDO**
Ementa da Decisão: CONDUTOR ALEGA Q NÃO CUMPRIU ESCALA POR O VEÍCULO ESTAR COM DEFEITO. PORÉM NÃO APRESENTOU NOTA FISCAL PARA COMPROVAR A ALEGAÇÃO.

Processo Administrativo nº 22059/2016

Autos de Infração nº 257/16

Permissonário: WANDERLEY GOMES DA S. JUNIOR

Infrator: WANDERLEY GOMES DA S. JUNIOR – PERMISSIONÁRIO

Interposição de Recurso: SIM

Razões Recursais: Impugnação em face dos Autos de Infração nº 257/16 lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.

Resultado do Julgamento pela CORIN: **RECURSO INDEFERIDO**
Ementa da Decisão: CONDUTOR ALEGA QUE NÃO CUMPRIU HORÁRIO PORQUE TROCOU COM OUTRO VEÍCULO. PORÉM A SECTRAN NÃO FOI INFORMADA DA TROCA.

Processo Administrativo nº 22037/2016

Autos de Infração nº 252/16

Permissonário: JOÃO LUIZ TRIGO

Infrator: JOÃO LUIZ TRIGO – PERMISSIONÁRIO

Interposição de Recurso: SIM

Razões Recursais: Impugnação em face dos Autos de Infração nº 252/16 lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.

Resultado do Julgamento pela CORIN: **RECURSO DEFERIDO**
Ementa da Decisão: CONDUTOR ALEGA QUE NÃO CUMPRIU A ESCALA PORQUE O VEÍCULO ESTAVA COM DEFEITO MECÂNICO E APRESENTOU NOTA QUE COMPROVOU A ALEGAÇÃO.

Processo Administrativo nº 22059/2016

Permissonário: WANDERLEY GOMES DA S. JUNIOR

Infrator: WANDERLEY GOMES DA S. JUNIOR – PERMISSIONÁRIO

Interposição de Recurso: SIM

Razões Recursais: Impugnação em face de denúncia feita pela cooperativa. Resultado do Julgamento pela CORIN: **RECURSO DEFERIDO**

Ementa da Decisão: Condutor alega que a denúncia não é verdadeira e que a Cooperativa não apresentou provas.

Processo Administrativo nº 22045/2016

Autos de Infração nº 254/16

Permissonário: JOCELIO RIBEIRO BATISTA

Infrator: JOCELIO RIBEIRO BATISTA – PERMISSIONÁRIO

Interposição de Recurso: SIM

Razões Recursais: Impugnação em face dos Autos de Infração nº 254/16 lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.

Resultado do Julgamento pela CORIN: **RECURSO INDEFERIDO**
Ementa da Decisão: CONDUTOR ALEGA Q NÃO CUMPRIU ESCALA PORQUE A COOPERATIVA DISSE QUE ESSE HORÁRIO NÃO EXISTIA MAIS. MAS NÃO APRESENTOU PROVA DA ALEGAÇÃO.

JULIO CESAR DOS S. FELIX
Presidente

MARCO RICARDO DA SILVA
Membro
LUIZIARA MARQUES TEIXEIRA
Membro
ROBERTA HANI
Membro

PORTARIA SECTRAN Nº 0021 DE 19 AGOSTO DE 2016.

Torna pública a decisão proferida em processo administrativo.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES PÚBLICOS, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei 1451/2010 que regulamenta o Subsistema de Transporte Urbano Especial Complementar de Passageiros; **CONSIDERANDO** o apurado e julgado pela Comissão Municipal de Recursos de Infrações – CORIN, criada pelo Decreto Nº 1170/2015; **CONSIDERANDO** a necessidade de dar-se publicidade, as decisões proferidas nos Processos Administrativos abaixo relacionados, para que sejam produzidos efeitos legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar aos Permissãoários e Auxiliares do Subsistema de Transporte Urbano Especial Complementar de Passageiros – SSTU, listados no anexo único desta Portaria, as sanções ali contidas, com base nos julgamentos da Comissão Municipal de Recursos de Infrações – CORIN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECTRAN, 19 de agosto de 2016.

EDSON LUIZ PEREIRA
Secretário Municipal de Transportes Públicos,
Acessibilidade e Mobilidade Urbana - SECTRAN

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 0021/2016

Sr. PAULO NAVARRO DE SOUZA CALDAS, AUXILIAR do SSTU 319/12, Processo Administrativo nº 13650/16, Suspensão conforme Resolução SECTRAN nº 005/13 alterada pela Resolução SECTRAN nº 020/14 e o art. 52 inciso VI da Lei 1451/2010, por **10 (dez)** dias a contar da data da publicação.

Sr. ALONSO FERREIRA LEMOS, Permissãoário do SSTU 194/09, Processo Administrativo nº 20192/16, Suspensão conforme Resolução SECTRAN nº 005/13 alterada pela Resolução SECTRAN nº 020/14 e o art. 52 inciso VI da Lei 1451/2010, por **10 (dez)** dias a contar da data da publicação.

Sr. ALEXSANDRO DA C. HENRIQUES, Permissãoário do SSTU 108/06, Processo Administrativo nº 20194/16, Suspensão conforme Resolução SECTRAN nº 005/13 alterada pela Resolução SECTRAN nº 020/14 e o art. 52 inciso VI da Lei 1451/2010, por **10 (dez)** dias a contar da data da publicação.

Sr. CARLOS RENATO G. MACHADO, Permissãoário do SSTU 089/12, Processo Administrativo nº 20195/16, Suspensão conforme Resolução SECTRAN nº 005/13 alterada pela Resolução SECTRAN nº 020/14 e o art. 52 inciso VI da Lei 1451/2010, por **10 (dez)** dias a contar da data da publicação.

Sr. ALEXANDRE GUILHERME SILVA, Permissãoário do SSTU 371/12, Processo Administrativo nº 20197/16, Suspensão conforme Resolução SECTRAN nº 005/13 alterada pela Resolução SECTRAN nº 020/14 e o art. 52 inciso VI da Lei 1451/2010, por **10 (dez)** dias a contar da data da publicação.

Sr. ALEXANDRE GUILHERME SILVA, Permissãoário do SSTU 186/09, Processo Administrativo nº 20198/16, Suspensão conforme Resolução SECTRAN nº 005/13 alterada pela Resolução SECTRAN nº 020/14 e o art. 52 inciso VI da Lei 1451/2010, por **10 (dez)** dias a contar da data da publicação.

Sr. CLAUDIO DE ALMEIDA CAMPOS, Permissãoário do SSTU 186/09, Processo Administrativo nº 20206/16, Suspensão conforme Resolução SECTRAN nº 005/13 alterada pela Resolução SECTRAN nº 020/14 e o art. 52 inciso VI da Lei 1451/2010, por **10 (dez)** dias a contar da data da publicação.

Sr. EMILDO RAIMUNDO GUIMARÃES, Permissãoário do SSTU 048/03, Processo Administrativo nº 20208/16, Suspensão conforme Resolução SECTRAN nº 005/13 alterada pela Resolução SECTRAN nº 020/14 e o art. 52 inciso VI da Lei 1451/2010, por **10 (dez)** dias a contar da data da publicação.

Sr. SERGIO BELISÁRIO COELHO, Permissãoário do SSTU 058/03, Processo Administrativo nº 20212/16, Suspensão conforme Resolução SECTRAN nº 005/13 alterada pela Resolução SECTRAN nº 020/14 e o art. 52 inciso VI da Lei 1451/2010, por **10 (dez)** dias a contar da data da publicação.

Sr. CLAUDINO ODILON DOS SANTOS, Permissãoário do SSTU 059/03, Processo Administrativo nº 20214/16, Suspensão conforme Resolução SECTRAN nº 005/13 alterada pela Resolução SECTRAN nº 020/14 e o art. 52 inciso VI da Lei 1451/2010, por **10 (dez)** dias a contar da data da publicação.

Sr. PAULO ROBERTO MARTINS, Permissãoário do SSTU 088/05, Processo Administrativo nº 20216/16, Suspensão conforme Resolução SECTRAN nº 005/13 alterada pela Resolução SECTRAN nº 020/14 e o art. 52 inciso VI da Lei 1451/2010, por **10 (dez)** dias a contar da data da publicação.

Sr. JAILSON DA CONCEIÇÃO, Permissãoário do SSTU 115/06, Processo Administrativo nº 20220/16, Suspensão conforme Resolução SECTRAN nº 005/13 alterada pela Resolução SECTRAN nº 020/14 e o art. 52 inciso VI da Lei 1451/2010, por **10 (dez)** dias a contar da data da publicação.

Sr. LEANDRO KLEN DOS SANTOS, Permissãoário do SSTU 123/06, Processo Administrativo nº 20222/16, Suspensão conforme Resolução SECTRAN nº 005/13 alterada pela Resolução SECTRAN nº 020/14 e o art. 52 inciso VI da Lei 1451/2010, por **10 (dez)** dias a contar da data da publicação.

Sr. MARCELO DA SILVA LIMA, Permissãoário do SSTU 148/08, Processo

Administrativo nº 20223/16, Suspensão conforme Resolução SECTRAN nº 005/13 alterada pela Resolução SECTRAN nº 020/14 e o art. 52 inciso VI da Lei 1451/2010, por **10 (dez)** dias a contar da data da publicação.

Sr. WELLINGTON DAMACENA DE SOUZA, Permissãoário do SSTU 158/08, Processo Administrativo nº 20227/16, Suspensão conforme Resolução SECTRAN nº 005/13 alterada pela Resolução SECTRAN nº 020/14 e o art. 52 inciso VI da Lei 1451/2010, por **10 (dez)** dias a contar da data da publicação.

Sr. LEANDRO COUTINHO LINHARES, Permissãoário do SSTU 164/08, Processo Administrativo nº 20228/16, Suspensão conforme Resolução SECTRAN nº 005/13 alterada pela Resolução SECTRAN nº 020/14 e o art. 52 inciso VI da Lei 1451/2010, por **10 (dez)** dias a contar da data da publicação.

Sr. ACIR LINO DOS S. FILHO, Permissãoário do SSTU 170/08, Processo Administrativo nº 20229/16, Suspensão conforme Resolução SECTRAN nº 005/13 alterada pela Resolução SECTRAN nº 020/14 e o art. 52 inciso VI da Lei 1451/2010, por **10 (dez)** dias a contar da data da publicação.

Sr. CLAUDIA NASCIMENTO DE ALMEIDA, Permissãoária do SSTU 173/08, Processo Administrativo nº 20231/16, Suspensão conforme Resolução SECTRAN nº 005/13 alterada pela Resolução SECTRAN nº 020/14 e o art. 52 inciso VI da Lei 1451/2010, por **10 (dez)** dias a contar da data da publicação.

Sr. THIAGO MOREIRA DA SILVA, Permissãoário do SSTU 175/08, Processo Administrativo nº 20232/16, Suspensão conforme Resolução SECTRAN nº 005/13 alterada pela Resolução SECTRAN nº 020/14 e o art. 52 inciso VI da Lei 1451/2010, por **10 (dez)** dias a contar da data da publicação.

Sr. ALEXANDRE BARRETO DOS SANTOS, Permissãoário do SSTU 176/08, Processo Administrativo nº 20236/16, Suspensão conforme Resolução SECTRAN nº 005/13 alterada pela Resolução SECTRAN nº 020/14 e o art. 52 inciso VI da Lei 1451/2010, por **10 (dez)** dias a contar da data da publicação.

Sr. LEANDRO ROSÁRIO BATISTA, Permissãoário do SSTU 216/09, Processo Administrativo nº 20238/16, Suspensão conforme Resolução SECTRAN nº 005/13 alterada pela Resolução SECTRAN nº 020/14 e o art. 52 inciso VI da Lei 1451/2010, por **10 (dez)** dias a contar da data da publicação.

Sr. OSCAR FERREIRA NETO JUNIOR, Permissãoário do SSTU 191/09, Processo Administrativo nº 20239/16, Suspensão conforme Resolução SECTRAN nº 005/13 alterada pela Resolução SECTRAN nº 020/14 e o art. 52 inciso VI da Lei 1451/2010, por **10 (dez)** dias a contar da data da publicação.

Sr. ERIVALDO BARRETO LEMOS, Permissãoário do SSTU 184/09, Processo Administrativo nº 20240/16, Suspensão conforme Resolução SECTRAN nº 005/13 alterada pela Resolução SECTRAN nº 020/14 e o art. 52 inciso VI da Lei 1451/2010, por **10 (dez)** dias a contar da data da publicação.

Sr. THIAGO CODEÇO MOUTINHO, Permissãoário do SSTU 250/09, Processo Administrativo nº 20241/16, Suspensão conforme Resolução SECTRAN nº 005/13 alterada pela Resolução SECTRAN nº 020/14 e o art. 52 inciso VI da Lei 1451/2010, por **10 (dez)** dias a contar da data da publicação.

Sr. Gerson Guilherme da Silva Filho, Permissãoário do SSTU 284/10, Processo Administrativo nº 20252/16, Suspensão conforme Resolução SECTRAN nº 005/13 alterada pela Resolução SECTRAN nº 020/14 e o art. 52 inciso VI da Lei 1451/2010, por **10 (dez)** dias a contar da data da publicação.

Sr. SALIME ROSA MARTINS, Permissãoário do SSTU 317/12, Processo Administrativo nº 20253/16, Suspensão conforme Resolução SECTRAN nº 005/13 alterada pela Resolução SECTRAN nº 020/14 e o art. 52 inciso VI da Lei 1451/2010, por **10 (dez)** dias a contar da data da publicação.

Sr. SALIME ROSA MARTINS, Permissãoário do SSTU 287/10, Processo Administrativo nº 20255/16, Suspensão conforme Resolução SECTRAN nº 005/13 alterada pela Resolução SECTRAN nº 020/14 e o art. 52 inciso VI da Lei 1451/2010, por **10 (dez)** dias a contar da data da publicação.

Sr. MARCOS RICARDO B. DA SILVA, Permissãoário do SSTU 379/12, Processo Administrativo nº 20256/16, Suspensão conforme Resolução SECTRAN nº 005/13 alterada pela Resolução SECTRAN nº 020/14 e o art. 52 inciso VI da Lei 1451/2010, por **10 (dez)** dias a contar da data da publicação.

Sr. RAFAEL LIMA GOMES, Permissãoário do SSTU 361/12, Processo Administrativo nº 20257/16, Suspensão conforme Resolução SECTRAN nº 005/13 alterada pela Resolução SECTRAN nº 020/14 e o art. 52 inciso VI da Lei 1451/2010, por **10 (dez)** dias a contar da data da publicação.

Sr. ROBSON ARAÚJO DA SILVA, Permissãoário do SSTU 386/12, Processo Administrativo nº 20258/16, Suspensão conforme Resolução SECTRAN nº 005/13 alterada pela Resolução SECTRAN nº 020/14 e o art. 52 inciso VI da Lei 1451/2010, por **10 (dez)** dias a contar da data da publicação.

Sr. ANTÔNIO BENEDITO EVANGELISTA, Permissãoário do SSTU 352/12, Processo Administrativo nº 20261/16, Suspensão conforme Resolução SECTRAN nº 005/13 alterada pela Resolução SECTRAN nº 020/14 e o art. 52 inciso VI da Lei 1451/2010, por **10 (dez)** dias a contar da data da publicação.

COMUNICADO

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES PÚBLICOS, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as melhorias no atendimento aos usuários desta via pública;

CONSIDERANDO o projeto de duplicação da Rodovia Amaral Peixoto – RJ-106;

CONSIDERANDO a necessidade de atender às diretrizes da Lei Federal nº 12587/2012 – Lei da Mobilidade Urbana;

CONSIDERANDO a aquiescência da SESEP – Secretaria de Segurança Pública, exarada nos autos do Processo Administrativo nº 17614/2016:

Fica regulamentado sentido único nas seguintes ruas do Loteamento Residencial Praia Ancora, com segue: Rua das Acácias, sentido único no trecho da Rodovia Amaral Peixoto até Av. das Flores; Rua dos Cravos, sentido único no trecho da Av. das Flores até a Rodovia Amaral Peixoto.

EDSON LUIZ PEREIRA
Secretário de Transportes Públicos,
Acessibilidade e Mobilidade Urbana

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana, visando garantir o princípio Constitucional da legitimidade dos atos administrativos praticados pela Administração Pública, em especial da publicidade, vêm através deste, **CONVOCAR** o permissãoário de SSTU relacionado abaixo, a comparecer a SECTRAN, no prazo de cinco dias úteis a partir desta publicação, com o objetivo de regularizar documentação cadastral. O não comparecimento implicará em medidas administrativas pertinentes.

End.: Rua Jorge Ulrick – 251 Costa Azul – Rio das Ostras.

SSTU | NOME
SSTU 126 | REINALDO LEONEL DA QUINTA

EDSON LUIZ PEREIRA
Secretário Municipal de Transportes Públicos,
Acessibilidade e Mobilidade Urbana - SECTRAN

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana, visando garantir o princípio Constitucional da legitimidade dos atos administrativos praticados pela Administração Pública, em especial da publicidade, vêm através deste, **CONVOCAR** os permissãoários de TAXI relacionados abaixo, a comparecerem a SECTRAN, no prazo de cinco dias úteis a partir desta publicação, com o objetivo de justificar a ausência a vitórias previamente agendadas. O não comparecimento implicará em medidas administrativas pertinentes.

End.: Rua Jorge Ulrick – 251 Costa Azul – Rio das Ostras.

SSTU | NOME
TÁXI 011| ANTONIO JOSÉ SIQUEIRA RIBEIRO
TÁXI 065| PAULO HENRIQUE MENDES DE ANDRADE
TÁXI 080| ADILSON GERALDO GONÇALVES SOARES FILHO
TÁXI 085| ROMULO SANDRO PIOBELLI DE JESUS
TÁXI 100| ROGÉRIO RAMOS DE SOUZA

EDSON LUIZ PEREIRA
Secretário Municipal de Transportes Públicos,
Acessibilidade e Mobilidade Urbana - SECTRAN

Secretaria de Obras

A Secretaria Municipal de Obras, visando garantir o princípio constitucional da legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, torna pública a lavratura do AUTO DE INFRAÇÃO, por descumprimento da legislação edilícia e urbanística.

O autuado tem o prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para interpor Recurso contra o Auto de Infração, nos termos da Lei nº. 208/96, sob pena de lançamento, no Cadastro do Registro Geral de Imóveis, para cobrança Judicial.

FABIO RANGEL DOS SANTOS GESUALDI
Subsecretário Administrativo – SEMOB

PROCESSO ADM. Nº AUTO DE INFRAÇÃO | ENDEREÇO DO IMÓVEL | AUTUADO

11478/2016|11663|Av. Cidade de Campos, n. 673, Jardim Mariléa, Rio das Ostras. | **Fernando dos Anjos Silva CPF: 430.980.457-87**
8572/2016|11664|Rua Jose Pereira Câmara, Qd 01, Lt 12, Casa Grande, Rio das Ostras. | **José Silva da Cruz. CPF: 835.119.117-53.**

5318/2015|11662|Rua Piabanha, n. 85, qd 01, Lt 184, Balneario Remanso, Rio das Ostras. | **Carlos Wilson Vasconcelos Menezes CPF: 530.823.706-91**
8064/2016|11588|Rua Traversa Maria Reny, Recanto, Rio das Ostras. | **Sueli Teixeira Coutinho CPF: 764.248.477-15**

9230/2016|11659|Rua São Paulo, n. 494, Qd 23, Lt 21, Extensão do Bosque, Riodas Ostras. | **Vera Lucia machado de Almeida Malheiros. CPF.664.107.547-87**
29289/2015|11592|Rua Agata, n. 82, casa 02, Lt 15, Qd 11, Ouro Verde, Rio das Ostras. | **Rodrigo Valente de Sá CAU/BR: A41596-0**

24113/2015|11661|Rua Itaocara, Qd 08, Lt 21, Jardim Mariléa, Rio das Ostras. | **Elizabeth Gonzaga de Oliveira CAU/RJ: A38460-7**
24113/2015|11660|Rua Itaocara, Qd 08, Lt 21, Jardim Mariléa, Rio das Ostras. | **Nogueira e Lima Construtora Ltda ME CNPJ: 18.174.106/0001-77**

4737/2005|11588|Rua Ipanema, Qd At, Lt 14, casa 01, n. 121, Novo Rio das Ostras, Rio das Ostras. | **Rivaldo Alves da Costa CPF: 458.777.007-82**
4494/2016|11586|Rua Traversa Amazonas, Cidade Praiana, Rio das Ostras. | **Cleber Luiz Rosa Espindola CPF: 801.912.907-34**

26824/2015|11657|Rua 05, área 02, condomínio Génesis, remembramento das Chácaras, 108, 109, 158 e 159, Mariléa Chacarra, Rio das Ostras. | **Verônica Figueiredo Orçai e outro. CPF: 054.097.617-23**
26824/2015|11658|Rua 05, área 02, condomínio Génesis, remembramento das Chácaras, 108, 109, 158 e 159, Mariléa Chacarra, Rio das Ostras. | **Elizabeth Gonzaga de Oliveira CAU/RJ: A38460-7**

5692/2011|11655|Rua XXIV, Qd 37, Lt 36, Extensão do Serramar, Rio das Ostras. | **Carlos Eli da Silva CPF: 876.298.287-72**
11663/2016|11591|Rua Rio Grande do Sul, N. 17, Lt 15, Qd 56, Cidade Praiana, Rio das Ostras. | **Mauro Gonçalves Rodrigues Pinho CPF: 660.865.747-15**

4517/2015|11587|Rua Servilho de Oliveira, n.31, Qd 01, Lt 04, Recanto, Rio das Ostras. | **Zéila Aguiar da Silva CPF: 617.528.947-15**
605/2016|11649|Rua Bangú, n. 1240, Bloco 03, APT 101, Nova Cidade, Rio das Ostras. | **Francisco Carlos Drumond. CPF: 511.879.076-00**

605/2016|11650|Rua Bangú, n. 1240, Bloco 03, APT 103, Nova Cidade, Rio das Ostras. | **Nilson Pedrosa Aves CPF: 819.069.607-63**
605/2016|11653|Rua Bangú, n. 1240, Bloco 03, APT 105, Nova Cidade, Rio das Ostras. | **Paulo César de Oliveira. CPF: 108.281.097-53**

605/2016|11654|Rua Bangú, n. 1240, Bloco 03, APT 107, Nova Cidade, Rio das Ostras. | **Ryder Melo de Araujo CPF: 561.321.077-20**
36224/2015 | 11522|Rua Porto de Tubarão, n. 128, Qd D, Lt 21, Condomínio Porto Seguro, Rio das Ostras. | **Ricardo Augusto Oliveira Santos CPF: 534.188.835-91.**

13553/2016|11596|Av. Governador Roberto Silveira, Qd A-4, Lt 34,

Costazul, Rio das Ostras|**Maria da Glória Souza G.de Almeida. CPF: 290.620.717-91**

A Secretaria Municipal de Obras, visando garantir o princípio constitucional da legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, torna público as lavraturas das **NOTIFICAÇÕES**, conforme os termos da **Lei Municipal nº 208/1996**, em seu artigo 177-A inciso I e inciso II, quando do caso e artigo 177-C e seu parágrafo único nos termos por descumprimento da legislação edilícia e urbanística, a tomar providências para regularização da construção e/ou apresentar defesa ou interpor recurso no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, após o qual serão adotadas as medidas cabíveis e as penalidades previstas na Lei acima mencionada.

FABIO RANGEL DOS SANTOS GESUALDI
Subsecretário Administrativo – SEMOB

PROCESSO|NOTIFICAÇÃO|ENDEREÇO DO IMÓVEL|NOTIFICADO
605/2016|14485|Rua Bangu, n.º 1240, bloco 03, Apt. 102, Nova Cidade, Rio das Ostras, |**Georgeta Tanner CPF: 015.672.386-70**
605/2016|14488|Rua Bangu, n.º 1240, bloco 03, Apt. 105, Nova Cidade, Rio das Ostras, |**Paulo César de Oliveira CPF: 108.281.097-53**
605/2016|14496|Rua Bangu, n.º 1240, bloco 03, Apt. 107, Nova Cidade, Rio das Ostras, |**Ryder Melo de Araujo CPF: 561.321.077-20**
605/2016|14497|Rua Bangu, n.º 1240, bloco 03, Apt. 101, Nova Cidade, Rio das Ostras, |**Erick Santos Isidoro CPF: 110.320.607-94**
17746/2016|14819|Rua Ivaí, Balneário Remanso - Rio das Ostras |**Michely Verly de L. Rodrigues IM: 01.1.090.0281.001**

COMUNICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Obras – SEMOB, visando garantir o princípio constitucional da legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, COMUNICA o DEFERIMENTO dos requerimentos de aprovação de projeto relacionados abaixo. O proprietário/responsável deverá comparecer ao setor Atendimento - SEMFAZ para fazer a retirada das plantas e alvará de construção constantes dos autos.

FABIO RANGEL DOS SANTOS GESUALDI
Subsecretário Administrativo – SEMOB

PROCESSO|REQUERENTE|Nº ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO|VALIDADE
10728/2015|**Emerson Ferreira Freitas** | 0097/2016 | 05/08/2017
30704/2015|**Wilson Muéia Monteiro** | 0098/2016 | 07/08/2017
34347/2014|**Henrique Daniel Silva Filho** | 0099/2016 | 07/08/2017

NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Obras – SEMOB, visando garantir o princípio constitucional da legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, NOTIFICA o proprietário/responsável pelos processos abaixo relacionados, nos termos do Decreto Municipal nº 947/2014, Art. 4º, § 7º, a cumprir as exigências constantes dos autos. Tendo o mesmo o prazo de 05 dias, a contar da data da publicação, para atendimento. Expirado o referido prazo, o processo será indeferido.

FABIO RANGEL DOS SANTOS GESUALDI
Subsecretário Administrativo – SEMOB

PROCESSO|REQUERENTE
25689|2008|**Emilson Ballestero Ferreira**
13338|2016|**João Rodrigues Vieira**
11029|2016|**Maria da Graça Santana**
2982|2016|**Paula do Espírito Santo Pinheiro**
24613|2015|**P R da Cruz Varandão Bar Pai e Filho - ME**
38488|2014|**L R Administração e Construção Ltda**
38372|2013|**Marcelino Crispim Bartkevihi**
29469|2010|**Felipe Tavares de Ataíde**
29539|2015|**Helio de Souza Bastos**
9858|2009|**Rita de Cássia Rodrigues Pinheiro**

Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Habitação

RESOLUÇÃO SECPLAN Nº 02/2016, 10 DE AGOSTO DE 2016 (*)

Dispõe sobre a obrigatoriedade de adoção de Carimbos Padrão para projetos de parcelamento do solo e remembramento.

O Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Habitação, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso IX do Artigo 63, da Lei Municipal nº 1.770/2013, que dispõe sobre a Reforma Administrativa, definindo a estrutura organizacional básica do Poder Público.

Considerando que a Lei Complementar 28/2011, que regula o parcelamento do solo para fins urbanos no município de Rio das Ostras, não estabelece normatização para apresentação de carimbos em projetos de parcelamento do solo e remembramento.

Considerando a necessidade de padronização das informações contidas nos carimbos de parcelamento do solo e remembramento.

RESOLVE:

Art.1º - Criar carimbos padrão que deverão ser obrigatoriamente adotados nos projetos de parcelamento de solo e remembramento, conforme Anexos I e II.

Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO PARAGUASSÚ PINHEIRO
Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Habitação

(*) Republicada por incorreção na publicação do Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras, Edição nº 805 de 12 de agosto de 2016.

ANEXO I DO CARIMBO PADRÃO PARA APROVAÇÃO DE PROJETO LOTEAMENTO E DESMEMBAMENTO DE GLEBA

DESCRIÇÃO: PARCELAMENTO DO SOLO		Continuação de Processo Processo _____ Rubrica _____ fl. _____	
APROVAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS			
DECLARO ESTAR CIENTE DE QUE O PROJETO APROVADO DEVERÁ SER SUBMETIDO AO REGISTRO IMOBILIÁRIO DENTRO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, SOB PENA DE CADUCIDADE DA APROVAÇÃO DE ACORDO COM O ART. 18 - LEI 6766/79			
TÍTULO: PROJETO DE LOTEAMENTO (RESID./COMERCIAL/MISTO/INDUSTRIAL - USO PREDOMINANTE) (NOME DO LOTEAMENTO), SITUADO À XXXXXX - BAIRRO "XX" - RIO DAS OSTRAS / RJ. ZONA XXXX			
ESCALA:	Nº PRANCHA:	ASSUNTO	
DATA:	REVISÃO:	(MASTERPLAN, PLANTAS, PERFIS, CORTES, DETALHES, ETC)	
1/XX			
PROPRIETÁRIO(S) _____ NOME(S) DO(S) PROPRIETÁRIO(S) OU NOME DA EMPRESA E REPRESENTANTE LEGAL / CPF/CNPJ _____ NOME(S) DO(S) PROPRIETÁRIO(S) OU NOME DA EMPRESA E REPRESENTANTE LEGAL / CPF/CNPJ			
PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA AUTORIA DE PROJETO - PRPA _____ NOME DO PROFISSIONAL E IDENTIFICAÇÃO DO TÍTULO PROFISSIONAL / Nº CREA OU CAU			
QUADRO DE ÁREAS			
QUADRO GERAL		ÁREA	%
ÁREA TOTAL DA GLEBA (ÁREA DE REGISTRO)		- m²	100 %
ÁREA DE RESERVA LEGAL		- m²	- %
ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE		- m²	- %
ÁREA DA FAIXA DE DOMÍNIO		- m²	- %
ÁREA REMANESCENTE		- m²	- %
ÁREA PARCELÁVEL DA GLEBA		- m²	- %
ÁREA A PARCELAR		- m²	100 %
ÁREA DO SISTEMA VIÁRIO* (RUAS, AVENIDAS, TRAVESSAS, SERVIĐÕES)		- m²	- %
FAIXA NÃO EDIFICANTE		- m²	- %
ÁREA DAS QUADRAS		- m²	- %
ÁREA ÚTIL (ÁREA TOTAL DE LOTES)		- m²	- %
QUADRO DE ÁREAS COMPUTÁVEIS		ÁREA	%
ÁREA ÚTIL (ÁREA TOTAL DE LOTES)		- m²	100 %
ÁREA DE LOTES CAUCIONADOS		- m²	- %
ÁREA DO SISTEMA VIÁRIO*		- m²	- %
ÁREA INSTITUCIONAL*		- m²	- %
ÁREA DE PRAÇAS*		- m²	- %
ÁREAS VERDES*		- m²	- %
ÁREA DESTINADA A EQUIPAMENTO URBANO*		- m²	- %
ÁREAS PRIVATIVAS		ÁREA UN.	
ÁREA ÚTIL (ÁREA TOTAL DE LOTES)		- m²	
NÚMERO TOTAL DE LOTES		un	
NÚMERO TOTAL DE QUADRAS		un	
* ÁREAS QUE PASSAM PARA O PATRIMÔNIO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS NO ATO DO REGISTRO PMRO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS			

1.8

4.42

1

3

2

5

29.7

11.93

1

18.5

ANEXO II

DO CARIMBO PADRÃO PARA APROVAÇÃO DE PROJETO REMEMBRAMENTO / DESMEMBRAMENTO

DESCRIÇÃO: DESMEMBRAMENTO / REMEMBRAMENTO		Continuação de Processo Processo: _____ Rubrica: _____ fl. _____	
APROVAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS			
DECLARO ESTAR CIENTE DE QUE O PROJETO APROVADO DEVERÁ SER SUBMETIDO AO REGISTRO IMOBILIÁRIO DENTRO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, SOB PENA DE CADUCIDADE DA APROVAÇÃO DE ACORDO COM O ART. 18 - LEI 6768/79			
TÍTULO: PROJETO DE REMEMBRAMENTO / DESMEMBRAMENTO DO(S) LOTE(S) XXX, CRIANDO O(S) LOTE(S) XXX, SITUADO À XXXXXX - BAIRRO "XX" - RIO DAS OSTRAS / RJ. ZONA(S) XXXX			
ESCALA: DATA: _____ REVISÃO: _____	Nº PRANCHA: 1/XX	ASSUNTO: (PLANTA DE LOCALIZAÇÃO, SITUAÇÃO ATUAL, SITUAÇÃO APÓS DESMEMBRAMENTO / REMEMBRAMENTO)	
PROPRIETÁRIO(S) _____ <small>NOME(S) DO(S) PROPRIETÁRIO(S) OU NOME DA EMPRESA E REPRESENTANTE LEGAL / CPF/CNPJ</small>			
PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA AUTORIA DE PROJETO - PRPA _____ <small>NOME DO PROFISSIONAL E IDENTIFICAÇÃO DO TÍTULO PROFISSIONAL / Nº CREA OU CAU</small>			
QUADRO DE ÁREAS			
ÁREA DO(S) LOTE(S) XXX (CONFORME RGI) - m²		- m²	
ÁREA DO(S) LOTE(S) XXX-A (APÓS O REMEMBRAMENTO / DESMEMBRAMENTO)		- m²	

1.8

4.42

1

3

2

5

29.7

11.93

1

18.5

Administração Vinculada


OstrasPrev RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 008/2016

O PRESIDENTE DO OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei nº 957/2005,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a partir de 12 de junho de 2016 a **JUAMIR MOREIRA JORGE** (cônjuge), **PENSÃO VITALÍCIA POR MORTE** em virtude do falecimento da servidora **MARIA GORETE VICENTE JORGE**, matrícula nº 92.2, Agente de Serviços Gerais, com fundamentação legal no art. 40, §7º da Constituição Federal C/C os arts. 30 e 6º, I, da Lei Municipal nº 957/2005 e conforme processo administrativo nº 2016.07.03536P/OSTRASPREV – Rio das Ostras Previdência.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 12/06/2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Rio das Ostras, 15 de agosto de 2016.

MARCELO CASTRO DE ABREU
Presidente

EXTRATO DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº: 158/2016

EMISSION: 11/08/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2016.13.800308PA

SOLICITANTE: OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência

PARTES: OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência e ACN PIEMONTE E OLIVEIRA SEGURANÇA ELETRONICA ME

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção de PABX, por um período de 12 (doze) meses, atendendo as necessidades do OstrasPrev.

VALOR TOTAL: R\$ 4.800,00

DOTAÇÃO: 09.122.0125.2.151 – 33.90.39

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993.

Rio das Ostras, 18 de agosto de 2016.

MARCELO CASTRO DE ABREU
Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O Presidente do OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais, e em face do **processo administrativo nº 14.902/2016** da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 15 de julho de 2016, os proventos referente à **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, na forma do art. 3º, I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005 – regra e transição, c/c o art. 23, I, II e III, da Lei Municipal nº 957/2005, da servidora **RITA DE CÁSSIA MOREIRA**, ocupante do cargo de Professor I, matrícula nº 251-8, no valor conforme vai abaixo discriminado, sendo os proventos reajustados conforme o art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003, ou seja, os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (paridade).
 Vencimento básico.....R\$ 2.196,90
 Triênio – 50% do vencimento básico.....R\$ 1.098,45
 Total.....R\$ 3.295,35

Rio das Ostras, 16 de agosto de 2016.

MARCELO CASTRO DE ABREU
Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O Presidente do OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais, e em face do **processo administrativo nº 13.771/2016** da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 01 de julho de 2016, os proventos referente à **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, NA FORMA ESPECIAL DE PROFESSOR** com fundamentação legal do art. 6º, I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, §5º, da Constituição Federal – regra transitória, e c/c o art. 22, I, II, III e IV, e com o art. 17 da Lei Municipal nº 957/2005, da servidora **MARLI PINHEIRO DAS NEVES**, ocupante do cargo de Professor I, matrícula nº 123-6, no valor conforme vai abaixo discriminado, sendo os proventos reajustados conforme o art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003, ou seja, os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividades (paridade).
 Vencimento básico.....R\$ 1.992,64
 Triênio – 50% do vencimento básico.....R\$ 996,32
 Total.....R\$ 2.988,96

Rio das Ostras, 16 de agosto de 2016.

MARCELO CASTRO DE ABREU
Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O Presidente do OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais, e em face do **processo administrativo nº 15.491/2016** da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 15 de julho de 2016, os proventos referente à **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamentação legal do art. 40, §1º, III, "a", da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003 – regra permanente, e c/c o art. 12, I e II, da Lei Municipal nº 957/2005, da servidora **MARIA JOSÉ DA**

CONCEIÇÃO CRESPO, ocupante do cargo de Merendeira, matrícula nº 3.231-0, no valor de **R\$ 1.021,92** (um mil e vinte e um reais e noventa e dois centavos), sendo os proventos reajustados de acordo com o art. 40, §8º da Constituição Federal.

Rio das Ostras, 18 de agosto de 2016.

MARCELO CASTRO DE ABREU
Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O Presidente do OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais, e em face do processo administrativo nº 2016.07.03536P do OSTRASPREV, fixa com validade a partir de 12 de junho de 2016, os proventos iniciais referentes à **PENSAO VITALÍCIA POR MORTE** concedida a **JUAMIR MOREIRA JORGE** (cônjuge), em virtude do falecimento da servidora **MARIA GORETE VICENTE JORGE**, matrícula nº 92-2, Agente de Serviços Gerais, no valor de **R\$ 1.950,65** (um mil, novecentos e cinquenta reais e sessenta e cinco centavos), com reajuste de acordo com o art. 40, §8º, da Constituição Federal.

Rio das Ostras, 15 de agosto de 2016.

MARCELO CASTRO DE ABREU
Presidente

ATOS do LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Rio das Ostras

PORTARIANº 080/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (um) mês de LICENÇA PRÊMIO por assiduidade à servidora efetiva, Sra. **MARIA APARECIDA NOGUEIRA LUNDSTEDT**, matrícula 031, conforme dispõe Lei Municipal nº 079/94, artigo 77, § 2º do Estatuto do Servidor, referente ao 2º mês do quinquênio 2007/2012, a partir de 01 a 30 de setembro de 2016 e obedecendo ao princípio da oportunidade, disponibilidade e conveniência administrativa, conforme processo administrativo nº. 645/2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 17 de agosto de 2016.

ALZENIR PEREIRA MELLO
Presidente

PORTARIANº 081/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (um) mês de LICENÇA PRÊMIO por assiduidade ao servidor efetivo, Sr. **ALEXANDER DE MOURA REI**, auxiliar de vigia, matrícula 040, conforme dispõe Lei Municipal nº 079/94, artigo 77, § 2º do Estatuto do Servidor, referente ao 3º mês do quinquênio 2008/2013, a partir de 01 a 30 de setembro de 2016 e obedecendo ao princípio da oportunidade, disponibilidade e conveniência administrativa, conforme processo administrativo nº. 646/2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 17 de agosto de 2016.

ALZENIR PEREIRA MELLO
Presidente

INDICAÇÃO Nº 134/2016

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a CRIAÇÃO DA MEDALHA OSTRINHA, para a rede municipal de ensino de 1º a 8ª série, para o aluno que mais se destacar em suas atividades letivas no ano.

JUSTIFICATIVA

Esta é uma reivindicação que se faz justa e necessária, pois se trata de motivação para o aluno da rede escolar. Fazendo com que o aluno tenha mais interesse pelas atividades escolares.

Sala das Sessões, 29 de fevereiro de 2016.

ALEX CABRAL SILVA
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº 159/2016

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja feito a pavimentação asfáltica com drenagem pluvial, colocação de rede de água, rede coletora de esgoto, meio-fio e iluminação pública em toda extensão da Avenida Beira Canal, iniciando

no bairro Recanto até a divisa com Barra de São João.

JUSTIFICATIVA

Os moradores da referida Avenida reclamam da falta de infraestrutura e por isso reivindicam as obras de melhorias e com a realização das mesmas os moradores terão mais segurança e conforto, além de favorecer um melhor aspecto urbanístico de nossa Cidade. Maiores explicações em plenário.

Sala das Sessões, 09 de março de 2016.

ADEMIR MENDES DE ANDRADE
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº 161/2016

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja feita a pavimentação asfáltica com drenagem pluvial, colocação de rede de água, rede coletora de esgoto, meio-fio e iluminação pública em toda extensão da "BEIRA CANAL" entre o bairro Recanto e Cidade Praiana em ambos os lados.

JUSTIFICATIVA

Esta é uma justa reivindicação, pois em dias de chuva a população que vive em frente ou próximo a BEIRA CANAL, têm suas casas alagadas, trazendo um grande prejuízo a esses cidadãos. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 09 de março de 2016.

ADEMIR MENDES DE ANDRADE
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº 162/2016

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a pintura das faixas de pedestres em todas as vias asfaltadas do Município.

JUSTIFICATIVA

Esta é uma justa reivindicação, que irá proporcionar mais tranquilidade, para os moradores que por ali transitam. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 09 de fevereiro de 2016.

ADEMIR MENDES DE ANDRADE
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº 240/2016

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja providenciado placas indicativas ou outros meios para orientar os ciclistas para que usem as cicloviás, e que seja limitado o acesso as calçadas.

JUSTIFICATIVA

Esta é uma reivindicação justa que vai trazer mais segurança aos transeuntes, além de crianças e idosos, já que o número de ciclistas em nossa cidade é muito elevado. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 11 de maio de 2016.

ALZENIR PEREIRA MELLO
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº 265/2016

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja providenciado o asfaltamento da Rua Z, junto a Rua Monjoleiros, com referência a Pousada Triade e Aras, bairro Recanto.

JUSTIFICATIVA

Está é uma justa reivindicação, que facilitará o acesso das pessoas e veículos, trazendo, inclusive, maior segurança para os moradores locais. Maiores informações serão fornecidas em Plenário.

Sala das Sessões, 23 de maio de 2016.

DEUCIMAR TALON TOLEDO
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº 291/2016

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito, que seja realizada a retirada de entulho do canteiro central na Avenida das Dálias, no bairro Âncora.

JUSTIFICATIVA

Esta é uma reivindicação justa e necessária, uma vez que o excesso de galhos aumenta a poluição do local. Maiores informações em plenário.

Sala das Sessões, 14 de junho de 2016.

MARCELINO CARLOS D. BORBA
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº 292/2016

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito, que seja realizada a colocação de placas de identificação nas ruas do bairro Balneário das Garças.

JUSTIFICATIVA

Esta é uma reivindicação justa e necessária, uma vez que à ausência das placas de identificação dificulta o processo de localização de endereço. Maiores informações em plenário.

Sala das Sessões, 14 de junho de 2016.

MARCELINO CARLOS D. BORBA
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº 318/2016

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito, que seja realizada a retirada de entulho na Rua Rodoval dos Santos, no bairro Nova Esperança.

JUSTIFICATIVA

Esta é uma reivindicação justa e necessária, uma vez que o excesso de entulho aumenta a poluição do local. Maiores informações em plenário.

Sala das Sessões, 28 de junho de 2016.

MARCELINO CARLOS D. BORBA
Vereador-Autor

